



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 4564/08
PLE Nº 038/08

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 93 /08 – CEFOR

**Altera a redação dos incisos III e IX do
§ 8º do artigo 3º da Lei nº 10.360, de 22
de janeiro de 2008.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

Conforme demonstra a instrução até aqui efetivada, tanto a Procuradoria da Casa, como a Comissão de Constituição e Justiça, manifestaram-se pela inexistência de óbice para o normal seguimento do feito.

No âmbito das atribuições desta Comissão, entendemos que o Projeto aborda matéria administrativa, de competência e gerência do Chefe do Poder Executivo, e, ainda, no mérito, trata de corrigir a redação originalmente estabelecida de maneira errada na Lei nº 10.360, de 22 de janeiro de 2008.

Destarte, a matéria é meritória e opinamos pela **aprovação** do Projeto.

Sala Domingos Spolidoro, 22 de outubro de 2008.

**Vereador Luiz Braz,
Relator.**

Aprovado pela Comissão em 11-11-08

Vereador Elias Vidal – Presidente

Vereador Adeli Sell

**Vereador Professor Garcia – Vice-Presidente
/CCS/LAB**

Vereadora Maristela Meneghetti